



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA N° 166/2023, de 22 de setembro de 2023.

“Instaura Abertura de Processo Administrativo em face do Loteamento Chácara do Nono, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício PJB nº 445/2023, de 31 de julho de 2023, da Promotoria Pública de Buri, onde requisita desta municipalidade que exerça seu poder de polícia e deliberações acerca do Loteamento Chácara do Nono, visando a juntada de documentação e concessão do contraditório ao proprietário, bem como, se for o caso, a aplicação de eventuais sanções administrativas em face do Empreendimento;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo em face do Loteamento Chácara do Nono, de propriedade do Sr. Vitório Donizetti Spaluto, para apuração dos fatos e propor solução.

ART. 2º - Designar os Servidores MARIELE QUITZAU BENATTI OLIVEIRA, Secretária de Escola; SARAH RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária de Escola; e, ELTON OLIVEIRA DA SILVA FOGAÇA, Agente de Trânsito; para compor a Comissão Processual, ficando a Presidência a cargo do primeiro, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

ART. 3º - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 22 de setembro de 2023.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3